

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E EXECUTIVA PARA PROJETO ESPETÁCULO – PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **produção executiva e artística** para os **espetáculos do Programa Fábricas de Cultura**.

O objetivo é garantir suporte técnico e artístico à realização dos espetáculos desenvolvidos nas unidades, respeitando suas especificidades territoriais, metodológicas e pedagógicas.

#### 2. ESCOPO DE TRABALHO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

##### 2.1 Produção Executiva

- Planejamento, organização e execução dos espetáculos, de acordo com os cronogramas e diretrizes de cada unidade.
- Elaboração de planos de produção, cronogramas detalhados e relatórios mensais. Acompanhamento da execução dos eventos e prestação de contas junto à coordenação do projeto.

##### 2.2 Produção Artística

- Coordenação geral dos processos de montagem, garantindo articulação entre os profissionais envolvidos e as propostas pedagógicas de cada unidade.
- Suporte técnico e criativo às equipes de criação indicadas por cada Fábrica.

- Realização de ensaios técnicos, reuniões de criação, montagem e desmontagem dos espetáculos.

### **2.3 Escopo dos Trabalhos Especializadas**

A empresa contratada deverá contemplar, em seu plano de execução, a oferta de serviços especializados para atendimento às demandas de montagem e realização dos espetáculos. Entre os escopos de trabalho a serem previstos, incluem-se, mas não se limitam a:

- Desenvolvimento e confecção de figurinos;
- Criação e execução cenográfica;
- Montagem técnica e cenotécnica;
- Apoio à produção local e assistências técnicas;
- Registro audiovisual (vídeo e fotografia);
- Operação técnica de luz e som, quando necessário.

As funções e perfis desses serviços deverão ser compatíveis com os processos pedagógicos e artísticos desenvolvidos nas unidades das Fábricas de Cultura. A empresa deverá manter diálogo contínuo com as coordenações das unidades para alinhamento conceitual e técnico das contratações, respeitando as especificidades de cada proposta cênica.

Cabe à empresa a responsabilidade integral pela seleção, contratação, gestão e remuneração desses serviços, garantindo conformidade com a legislação vigente e assegurando a qualidade técnica na execução dos trabalhos.

## 2.4 Articulação Local

- Estabelecimento de diálogo com os responsáveis pelas Fábricas e apoio às demandas específicas de cada território.
- Respeito à diversidade das comunidades e valorização das identidades locais no processo de produção dos espetáculos.

Acesse o link para [visualização dos anexos](#).

## 3. JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de uma empresa especializada em produção cultural e executiva é essencial para garantir a qualidade técnica, artística e pedagógica do Projeto Espetáculo nas unidades das Fábricas de Cultura – Setor B.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de **7 (sete) meses (Junho a Dezembro)**, contados a partir da assinatura do contrato, compreendendo o planejamento, produção e realização dos espetáculos.

## 5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

### **Fábrica de Cultura Brasilândia (BRL)**

Av. General Penha Brasil, 2508 – Brasilândia | São Paulo

### **Fábrica de Cultura Capão Redondo (CRD)**

Rua Bacia de São Francisco, s/n – Capão Redondo | São Paulo

### **Fábrica de Cultura Diadema (DDM)**

Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto, 135 – Diadema | SP

**Fábrica de Cultura Jaçanã (JÇ)**

Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 | São Paulo SP – Jaçanã

**Fábrica de Cultura Jardim São Luís (JSL)**

Rua Antônio Ramos Rosa, 651 – Jd. São Luiz | São Paulo

**Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha (VNC)**

Rua Franklin do Amaral, 1575 – Vila Nova Cachoeirinha | São Paulo

**Fábrica de Cultura 4.0 de Osasco (OSC)**

Rua Santa Rita, s/nº – Jardim Rochdale | Osasco

## 6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total disponível para esta contratação está estimado entre **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** por unidade, englobando todos os custos da execução dos serviços, incluindo:

- Mão de obra técnica e artística;
- Encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;
- Materiais e insumos de produção;
- Relatórios e prestação de contas.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até **15 dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal** e relatório de atividades, aprovados pela coordenação do projeto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Dispor de equipe técnica com comprovada experiência em produção cultural e executiva.
- Cumprir prazos e cronogramas definidos com cada unidade.
- Apresentar relatórios mensais detalhando o andamento das ações.

- Garantir a contratação e remuneração justa dos profissionais indicados pelas Fábricas.
- Representar a contratante de forma ética e transparente.
- Manter sigilo sobre as informações estratégicas compartilhadas pela contratante.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações e orientações necessárias para a execução do trabalho.
- Indicar os profissionais de criação artística por meio das equipes das Fábricas.
- Realizar os pagamentos de acordo com a entrega dos relatórios e notas fiscais.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A comissão de avaliação das propostas será composta pelo Gerente Executivo de Programação de Fábricas de Cultura, Supervisora e Orientadora Artística do Projeto Espetáculo e pelo Coordenador de Compras da Poiesis. A comissão de avaliação poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da consultoria de profissionais especializados para dar suporte ao processo de avaliação das propostas.

A avaliação será realizada pelo **critério de Técnica e Preço** com os seguintes pesos:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** Pontuação de 0 a 05 pontos.

Apresentação e entendimento mais adequado da planilha orçamentária.

**PORTFÓLIO :** Pontuação de 0 a 05 pontos.

Capacidade de articulação por análise de portfólio

**MENOR PREÇO:** Pontuação de 0 a 05 pontos, tendo como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

**Fórmula:** menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º colocado

**Exemplo:** Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

### Exemplo Ilustrativo:

Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor

$R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83\%$

$05 \text{ (pontos)} * 83\% = 4,17$

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

***OBS: A empresa ganhadora será aquela que obter a maior pontuação somando-se os 03 itens.***

## 11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com os serviços solicitados neste Termo de referência;
- Apresentação de portfólio e/ou documentos semelhantes ou equivalentes que confirme experiência no item 2;
- Apresentação e preenchimento da Planilha Orçamentária e do do Plano de Trabalho do Projeto Espetáculo (Anexos)

## 12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada será parte integrante de contrato a ser celebrado com a empresa selecionada e deverá conter : papel timbrado da empresa, razão social e cnpj, telefone, email e nome para contato, descrição completa do escopo dos serviços informados neste termo de referência, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega do serviço, validade da proposta e etc.

### 13. DOCUMENTAÇÃO

As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados bancários da empresa caso pagamento seja realizado via depósito bancário;
- Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
- Relação de empresas onde tenha realizado serviço semelhante.
- Declarações de, no mínimo, duas empresas atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

São Paulo, 17 de Abril de 2025

André Vilela

Gerente Executivo de Programação